



22 E **JULHO**
A **01** DE **AGOSTO**



SHOPPING

SINDI *Cerrado* **2024**

V I R T U A L



CATÁLOGO **VIRTUAL**

22 E JULHO
A 01 DE AGOSTO



SHOPPING

SINDI

Cerrado

2024

V I R T U A L

VENDAS:

www.connectleiloes.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

36 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+24 PARCELAS)

24 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+12 PARCELAS)

5%
DESCONTO

12 PARCELAS
(INDIVIDUAIS IGUAIS)

8%
DESCONTO

PAGAMENTO
À VISTA

12%
DESCONTO

REALIZAÇÃO:



62 98127.8178

LEILOEIRA:



43 3372.1111
43 99179.6669

ASSESSORIA:



67 99911.1102



84 98155.0555

AVALIAÇÃO



Embrapa



GENE PLUS

ANIMAIS SEGURADOS:





ROTAS DE ENTREGA

FRETE GRÁTIS* - ROTA MS:
- ENTREGANDO NAS CIDADES DE CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, TRÊS LAGOAS E AQUIDAUANA.

FRETE GRÁTIS* - ROTA TO:
- BR 153 ATÉ ARAGUAÍNA.

FRETE GRÁTIS* - ROTA MT:
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
- ENTREGANDO NAS CIDADES DE PRIMAVERA DO LESTE, RONDONÓPOLIS, CUIABÁ E CÁCERES.

FRETE GRÁTIS* - ROTA MA:
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
- ENTREGANDO NA CIDADE DE IMPERATRIZ, AÇAILÂNDIA, SANTA INÊS E BACABAL.

FRETE GRÁTIS* - ROTA PA:
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
- ENTREGANDO NAS CIDADES DE REDENÇÃO, XINGUARA E MARABÁ.

FRETE GRÁTIS* - ROTA RJ:
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
- ENTREGANDO NA CIDADE DE CAMPOS DE GOYTACAZES.

FRETE GRÁTIS* - ROTA ES:
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
- ENTREGANDO NA CIDADES DE CACHOEIRA DO ITAPEMERIM E VITÓRIA.

FRETE GRÁTIS* - ROTA BA:
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
- ENTREGANDO NA CIDADES DE BARREIRAS E VITÓRIA DA CONQUISTA

FRETE GRÁTIS
QUALQUER QUANTIDADE
GO, MG E SP

ROTAS DE ENTREGA

FRETE GRÁTIS*
A PARTIR DE 3 ANIMAIS
ENTREGANDO EM NATAL:
- OS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, PIAUÍ, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE
RETIRA EM NATAL/RN.

OS ESTADOS: AC, AM, AP, PR, RO, RR, RS E SC NÃO SERÁ POSSÍVEL A ENTREGA DOS ANIMAIS.

PR/SC/RS/AC/RO SÃO ESTADOS CONSIDERADOS "LIVRE DE AFTOSA" E ASSIM NÃO AUTORIZAM A ENTRADA DE ANIMAIS VINDOS DE OUTROS ESTADOS

Sindi Cerrado / Sindi Tam da Luarão

DART MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 374** • Nasc.: **19/11/2022** • Macho • **A2/A2**

ÁRIES FIV AJCF

XILON DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

**POENTE FIV DO
BAGUASSU**

BULDOGUE AJCF

FORTUNA FIV AJCF

TIARA FIV DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

HAVANA FIV OT

VELUDO-E

BOINA FIV AJCF

JANGADA DA ESTIVA

Peso: 440 Kg • CE: 32 cm
iABCZ: 15,09 • DECA: 1

CLASSIFICADO PNAT. SUPERPRECOCE (PUBERDADE 11,63 MESES).
ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO)

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
79,83	19,42	0,45	2,33	2,46	0,6	3,29

VALOR:

R\$ 600,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DUCATO FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 386** • Nasc.: **31/12/2022** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

TAMBAQUI

ABA

NAJA P

Peso: 452 Kg • CE: 31 cm
iABCZ: 6,97 • DECA: 3

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
88,14	22,6	0,42	1,82	2,56	0,66	5,65

VALOR:

R\$ 500,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

DODGE FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 364** • Nasc.: **01/10/2022** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

CAMILLE FIV OT-2

PAPAGAIO DA ESTIVA

TEILA DA ESTIVA

QUINTANA DA ESTIVA

Peso: 418 Kg • CE: 30 cm
iABCZ: 6,05 • DECA: 3

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
92,41	22,93	0,49	1,72	2,01	0,5	3,34

VALOR:

R\$ 500,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DISPATCH FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 408** • Nasc.: **17/01/2023** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

TAMBAQUI

ABA

NAJA P

Peso: 416 Kg • CE: 35 cm
iABCZ: 6,97 • DECA: 3

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
83,26	22,26	0,43	2,26	2,64	0,71	4,75

VALOR:

R\$ 480,00 x 36 PARCELAS

Sindi
Cantagalo

ALMIR GIACOMIN



Sindi Cerrado

DURANGO FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 390 • Nasc.: 04/01/2023 • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

AMORA FIV CAMPARINO

TAMBAQUI

ZUUILA P

SARAMANDAIA P

Peso: 400 Kg • CE: 33 cm
iABCZ: 2,32 • DECA: 5

SUPERPRECOCE (PUBERDADE: 13,43 MESES)
ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
78,23	22,23	0,42	2,84	2,5	0,71	5,18

VALOR:

R\$ 480,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DIKAPPA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 413** • Nasc.: **20/01/2023** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

TAMBAQUI

ABA

NAJA P

Peso: 380 Kg • CE: 30 cm
iABCZ: 6,97 • DECA: 3

SUPERPRECOCE (PUBERDADE: 11,40 MESES)
ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
78,62	22,92	0,48	1,46	2,28	0,67	5,18

VALOR:

R\$ 480,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Teles

DJIBOUTI MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 348 • Nasc.: 30/06/2022 • Macho • A2/A2

ÁRIES FIV AJCF

XILON DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

**POENTE FIV DO
BAGUASSU**

BULDOGUE AJCF

FORTUNA FIV AJCF

TIARA FIV DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

ZULEICA DA ESTIVA

SUSPIRO-E

TENTAÇÃO FIV DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

Peso: 540 Kg • CE: 33 cm
iABCZ: 8,84 • DECA: 2

SUPERPRECOCE (PUBERDADE: 13,37 MESES)
ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
91,19	18,17	0,49	1,28	2,09	0,42	4,24

VALOR:

R\$ 450,00 x 36 PARCELAS



SINDI TELES



Sindi Cerrado

DUETT FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 393 • Nasc.: 09/01/2023 • Macho • A2/A2

ÍNDIO DA ESTIVA

ÁRIES FIV AJCF

QUIRANA D

XILON DA ESTIVA

ESTILO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

CRAVO DA ESTIVA

EVERED DA ESTIVA

LAGOSTA

RJBS 31 FIV JAUQUARA

GALANTE DA ESTIVA

SOMARIA DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

Peso: 410 Kg • CE: 28 cm
iABCZ: 7,83 • DECA: 2

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
76,28	20,67	0,46	1,98	2,45	0,66	2,82

VALOR:

R\$ 450,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

DAMON MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 436 • Nasc.: 18/02/2023 • Macho • **A2/A2**

ROBO-E

DEVANEIO D

XELMA D

BRUTUS DA VALE VERDE

x

BETA FIV DA 3 BARRAS

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

VELUDO-E

GOIANÉSIA FIV DO ACS

DIÁRIA

SUSPIRO-E

TRIAGE FIV DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

Peso: 412 Kg • CE: 28 cm
iABCZ: 3,86 • DECA: 4

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
72,5	20,14	0,44	2,64	3,94	1,09	6,59

VALOR:

R\$ 420,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DARWIN FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 453** • Nasc.: **07/03/2023** • Macho • **A2/A2**

BARALHO

FANTOCHE MAAS

FACHADA

JIRAU DA ESTIVA

HERÓI DA ESTIVA

PETECA DA ESTIVA

DONZELA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

BETA FIV DA 3 BARRAS

SUSPIRO-E

TRIAGE FIV DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

Peso: 388 Kg • CE: 29 cm
iABCZ: 9,68 • DECA: 2

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
71,35	22,23	0,42	3,24	4,7	1,46	7,08

VALOR:

R\$ 420,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DILANO FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 412** • Nasc.: **20/01/2023** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

GRISHMA FIV OT

HERÓI DA ESTIVA

URTICÁRIA DA ESTIVA

RAICA DA ESTIVA

Peso: 443 Kg • CE: 31 cm
iABCZ: 9,13 • DECA: 2

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
77,25	19,66	0,53	1,94	2,09	0,53	4,74

VALOR:

R\$ 420,00 x 36 PARCELAS



LOTE



112

INDIVIDUAL
ANIMAL

Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DIMAS FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 407 • Nasc.: 17/01/2023 • Macho • A2/A2

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

ÍNDIO DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

**CHILENA FIV DA
VALE VERDE**

OCIDENTE

DERRAMA

NEOLÍTICA

Peso: 386 Kg • CE: 27 cm
iABCZ: -1,02 • DECA: 6

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
83,55	23,8	0,53	2,74	2,39	0,68	6,58

VALOR:

R\$ **420,00** x 36 PARCELAS



LOTE



113

INDIVIDUAL
ANIMAL

Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DJIBOUT FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 403 • Nasc.: 16/01/2023 • Macho • A2/A2

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUENTÃO DA ESTIVA

UNICEFANO DA ESTIVA

RASTA FIV DA ESTIVA

ESMERALDA FIV MORRO DO CRUZEIRO

ÍNDIO DA ESTIVA

CHILENA FIV DA VALE VERDE

DERRAMA

Peso: 381 Kg • CE: 28 cm
iABCZ: 7,38 • DECA: 2

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
76,89	23,23	0,49	3,75	2,63	0,79	5,68

VALOR:

R\$ **400,00** x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

DANONI FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 467** • Nasc.: **25/03/2023** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

BETA FIV DA 3 BARRAS

SUSPIRO-E

TRIAGE FIV DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

Peso: 358 Kg • CE: 28 cm
iABCZ: 6,38 • DECA: 3

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
71,3	22,63	0,38	2,37	2,77	0,88	4,23

VALOR:

R\$ 400,00 x 36 PARCELAS



LOTE



115

INDIVIDUAL
ANIMAL

Sindi Cerrado / Sindi Gaby / Sindi 3 Poderes

DIPLOMATA MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 377** • Nasc.: **25/11/2022** • Macho • **A2/A2**

ROBO-E
QUATAR DA AJCF

SAROVA D

BELO FIV OT

VELUDO-E

BELEZA FIV AJCF

LAGOSTA DA ESTIVA

QUENTÃO DA ESTIVA

UNICEFANO DA ESTIVA

RASTA FIV DA ESTIVA

ESTIVA FIV OT

QUERENTE DA ESTIVA

BELA OT

BOINA FIV AJCF

Peso: 416 Kg • CE: 33 cm
iABCZ: 1,31 • DECA: 5

PRECOCE, (PUBERDADE :14,77 MESES)
ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
70,96	19,82	0,47	2	2,31	0,64	4,23

VALOR:

R\$ 400,00 x 36 PARCELAS



SINDI 3 PODERES



Sindi Cerrado / Sindi Cantagalo / Almir Giacomin

DISCOVERY FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: **BJMS 418** • Nasc.: **21/01/2023** • Macho • **A2/A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

GRISHMA FIV OT

HERÓI DA ESTIVA

URTICÁRIA DA ESTIVA

RAICA DA ESTIVA

Peso: 400 Kg • CE: 29 cm
iABCZ: 9,13 • DECA: 2

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
72,49	20,83	0,4	1,67	2,26	0,65	3,35

VALOR:

R\$ 400,00 x 36 PARCELAS



Sindi Daga

ESTIVADOR MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 471 • Nasc.: 01/05/2023 • Macho

ROBO-E

DEVANEIO D

XELMA D

BRUTUS DA VALE VERDE

VELUDO-E

GOIANÉSIA FIV DO ACS

DIÁRIA

ÍNDIO DA ESTIVA

RAIO FIV DA ESTIVA

DANÇA DA ESTIVA

ESTIVA FIV DON

ÍNDIO DA ESTIVA

EMILY FIV AJCF

QUÁSSIA DA AJCF

Peso: 402 Kg • CE: 31 cm
iABCZ: -1,56 • DECA: 7

ACOMPANHA RGD E ANDROLÓGICO.

VALOR:

R\$ 420,00 x 36 PARCELAS



REGULAMENTO DO LEILÃO

REGULAMENTO DO LEILÃO / “SHOPPING”

O presente Regulamento contém as normas e condições gerais a serem observadas durante os Leilões e “Shoppings” promovidos pela CONNECT LEILÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.446.069/0001-86, com sede na Av. Arthur Thomas, 1.482, Parque Rodocentro, CEP 86065-000, Londrina-Pr, a ele submetendo-se todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, pretenderem promover a aquisição ou venda de animais ou produtos agrobusiness, ou ainda figurarem como mero espectadores, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico da leiloeira. Portanto, obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrestrita, as disposições aqui consignadas, as quais serão consideradas como conhecidas e aceitas por todos, não podendo se recusar a aceitá-las ou a cumpri-las alegando o seu desconhecimento.

1. O Leilão poderá ser Presencial e/ou Virtual, transmitido em tempo real pela internet e/ou canais de televisão, sendo admitidos lances na forma divulgada para cada evento. Do mesmo modo, os animais ou produtos poderão ser comercializados pela modalidade Shopping, hipótese em que os mesmos serão disponibilizados à venda através do endereço eletrônico e/ou aplicativo da promovente de acordo com as condições divulgadas através dos canais de comunicação disponíveis.

2. O Leilão se processará publicamente e será presidido por Leiloeiro Rural, nos termos da Lei 4.021/1961, a quem incumbe, no início dos trabalhos, prestar todas as informações relativas aos bens submetidos à venda, condições de pagamento, valor das comissões, local de retirada ou de entrega, além de outras informações correlatas, bem como o proceder à oferta dos lotes, recepção das propostas e batida do martelo, observadas fielmente as disposições constantes deste Regulamento.

3. Aceitos os lances sem condições nem reservas, o arrematante fica obrigado a cumprir as condições anunciadas pelo Leiloeiro. Caso o arrematante desista da compra após a batida do martelo, sujeitar-se-á ao pagamento de multa contratual estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento da integralidade da comissão devida à Leiloeira.

4. Os preços dos animais ou produtos serão determinados pela melhor oferta de valores e, com a batida do martelo, Compradores e Vendedores estarão automaticamente obrigados ao negócio a que se propuseram, ressalvada a hipótese de não aprovação de cadastro ou da venda pelo Vendedor.

5. O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que, a seu exclusivo critério, julgar não capacitadas ou inidôneas, ou daquelas que não tenham tido o cadastro previamente aprovado.

6. O Leiloeiro poderá lavrar certidão dotada de fé pública, a qual prestar-se-á a instruir ação executiva acaso não seja completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do Leilão.

7. Todos aqueles que pretendam apresentar lances deverão estar previamente cadastrados pela Leiloeira, a quem incumbe o recebimento da documentação, análise a aprovação dos cadastros. Com o pedido de cadastramento, resta a Leiloeira autorizada a consultar o cadastro do candidato junto aos órgãos de proteção ao crédito, bem como consultar as referências pessoais e/ou comerciais fornecidas.

8. A despeito da aprovação do cadastro pela Leiloeira, a compra porventura realizada pelo participante ficará condicionada à posterior aprovação do Vendedor.

9. É facultado aos Vendedores e aos Licitantes fazerem-se representar por Procuradores legalmente constituídos através de Procuração outorgada por Escritura Pública com os necessários poderes.

10. Compradores domiciliados fora do país apenas poderão adquirir lotes mediante o pagamento à vista do preço imediatamente após a batida do martelo, inclusive da comissão de compra.

11. Os Vendedores são responsáveis pelas informações constantes do Catálogo do Leilão, o qual será divulgado pela Promovente e anunciado pelo Leiloeiro. Assim, na qualidade de mera intermediadora, a Leiloeira não se responsabiliza por eventuais erros e divergências, incumbindo ao Vendedor a responsabilidade porventura decorrente dos mesmos.

12. Os caracteres transmitidos pela internet e/ou canais de televisão consistem na reprodução do Catálogo do Leilão.

13. Antes do Leilão é facultado ao Comprador examinar ou mandar examinar por Médico Veterinário ou Técnico de sua confiança os animais ou produtos nas respectivas propriedades, ou mesmo no local do leilão, mediante agendamento prévio.

14. As vendas realizadas no Leilão serão irrevogáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, restando afastado o direito de arrependimento vez que, em se tratando de transações realizadas entre Produtores Rurais, restam afastadas as disposições consumeristas, devendo incidir o Código Civil.

15. Na hipótese de arrematação de animal prenhe ou reprodutor, o Comprador obriga-se a

atestar a prenhes ou a capacidade reprodutiva no prazo de improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento do animal, sob pena de decadência.

16. Caso os vícios porventura apresentados venham a ensejar a rescisão do contrato, todo e qualquer valor pago pelo Comprador, inclusive à título de comissão de compra, será ressarcido única e exclusivamente pelo Vendedor.

17. O percentual da comissão de compra será anunciado pelo Leiloeiro no início dos trabalhos, cujo percentual incidirá sobre os valores apurados na batida do martelo.

18. A Comissão de Compra é a quantia paga pelo Comprador dos animais à Leiloeira, valor este devido pelo serviço de intermediação prestado, cujos valores serão devidos imediatamente após a batida do martelo e o pagamento deverá ser realizado à vista, quando do acerto de compras. Em caso de mora, o valor devido será corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e multa de 2%, além de honorários advocatícios de 20%, restando afastada a aplicação de índices deflatores.

19. O Comprador declara-se ciente de que a comissão é devida à Leiloeira mediante a arrematação do lote, ainda que o negócio jurídico não venha a ser concretizado ou venha a ser rescindindo pelas partes por qualquer motivo que seja.

20. Eventuais alterações de valores decorrentes de negociações realizadas diretamente entre as partes posteriormente à arrematação não ensejarão a redução ou majoração dos valores devidos a título de comissão, a qual incidirá sobre o valor total da arrematação.

21. A Leiloeira é a empresa que atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do leilão, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, pelo inadimplemento do Comprador.

22. Com a batida do martelo e aceito o cadastro do Comprador pelo Vendedor, o primeiro assinará a Nota de Leilão dando aceite aos negócios jurídicos realizados. Do mesmo modo, as transações realizadas serão formalizadas através de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM(S) COM RESERVA DE DOMÍNIO que será firmado entre as partes em observância dos termos deste Regulamento, bem como mediante a subscrição de Notas Promissórias Únicas do valor total da arrematação e da comissão de compra incidente.

23. As assinaturas do instrumento poderão ser realizadas através de ferramentas de Assinatura Digital, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001.

24. O Vendedor poderá exigir do Comprador, a seu exclusivo critério, avalista da obrigação. Havendo a recusa do Comprador ou não tendo sido aprovado o cadastro do avalista indicado, o Vendedor restará desobrigado da venda.

25. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe foram encaminhados, bem como sobre suas informações cadastrais.

26. O Vendedor reservará para si a propriedade dos animais e/ou produtos vendidos até que o Comprador pague a integralidade do preço, quando então entregará a este o(s) certificado(s) de transferência do(s) animal(is), devidamente assinado(s).

27. A tradição da coisa vendida dar-se-á com a batida do martelo, sendo que a retirada dos bens deverá ser realizada no ponto de retirada ou de entrega anunciado no início do leilão.

28. Ainda que os bens sejam expedidos para lugar diverso por convenção das partes, mesmo que as despesas de transporte sejam custeadas pelo Vendedor, por conta do Comprador correrão os riscos, uma vez que é responsável pelos bens desde a batida do martelo.

29. O não pagamento de quaisquer parcelas em seu vencimento ensejará o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, conforme disposição constante no Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem(s) com Reserva de Domínio, sem prejuízo das perdas e danos, multas e demais cominações constantes do Contrato a ser celebrado entre as partes.

30. Na hipótese de incidência de ICMS na transação, caberá ao Comprador seu pagamento em relação ao lote adquirido.

31. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, apenas coletando dados pessoais com finalidade legítima e atentando-se ao melhor interesse do titular.

32. Neste ato Vendedor e Comprador fornecem seu expresso consentimento para o tratamento dos dados, nos termos do artigo 7º, inciso I da LGPD, o qual foi outorgado de modo livre, informado e inequívoco.

33. A Leiloeira informa que os dados tratados apenas serão compartilhados quando necessário para a execução do contrato, para o cumprimento de obrigação contratual, exercício regular de direitos em processo judicial e para a proteção do crédito.

34. As partes declaram-se cientes e consentem que os Leilões e contatos telefônicos e/ou virtuais havidos entre as partes e a Leiloeira poderão ser por esta registrados em mídia, prestando-se tais registros a fazer prova das negociações encetadas entre as partes.

35. Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Paraná, para dirimir qualquer dúvida quanto ao contido neste Regulamento.

SHOPPING 
SINDI
Cerrado
V I R T U A L

MAIS
INFORMAÇÕES:



FAZENDA MORRO DO CRUZEIRO
SINDI CERRADO



JULIANO
SINDI CERRADO



Carvalho
assessoria pecuária



CARVALHO
ASSESSORIA



LUÍDE



LUÍDE
CONNECT LEILÕES



LUISÃO



LUISÃO
CONNECT LEILÕES



KALEBE



KALEBE
CONNECT LEILÕES



Connect
LEILÕES



MESA
OPERADORA
CONNECT LEILÕES

22 E JULHO
A 01 DE AGOSTO



SHOPPING

SINDI

Cerrado

2024

V I R T U A L

VENDAS:

www.connectleiloes.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

36 PARCELAS

(2+2+2+2+2+2+24 PARCELAS)

24 PARCELAS

(2+2+2+2+2+2+12 PARCELAS)

5%
DESCONTO

12 PARCELAS

(INDIVIDUAIS IGUAIS)

8%
DESCONTO

PAGAMENTO
À VISTA

12%
DESCONTO

REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



ASSESSORIA:



AVALIAÇÃO



ANIMAIS SEGURADOS:

